

Em 26 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

"Concede Progressão Horizontal e Vertical a servidora pública municipal e dá outras providências".
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0631, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de nº 0005207-37.2020.8.27.2722/TO, proferida em acórdão, e decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Gurupi - TO, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com o devido as progressões à servidora **Irani Barbosa Nogueira**, bem como seus respectivos reflexos financeiros;

CONSIDERANDO o ofício 191/2022 – PGM, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o ofício nº 211/2022 – RH – SECAD, de 23 de maio de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3106	IRANI BARBOSA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - L	Nível – III

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal